

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020 e o Município de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 1.344.038/0017-65, com filial na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 18.428.947/0001-63, com sede na Rua Paraná, 11, Sala 32, Jardim Paulista, Suzano, SP, CEP 08.675-190, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pela sua sócia a **Sra. Gabrielle Pereira Papais**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CIRG nº 41.865.231-4, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 373.886.928-00, residente e domiciliado na Rua Carl Willian Cooper, nº 145, Vila Amorim, Suzano/SP, CEP 08.610-070, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 21 de maio de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, sem cobrança individual de passagem, restrito ao público interno do **CONTRATANTE**, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DE ESCOPO

Resolvem as partes, a partir de 15 de fevereiro de 2022, ampliar o objeto contratual para incluir mais 01 (um) translado entre o terminal Santo Amaro e o Hospital Municipal Guarapiranga, conforme descrição abaixo:

Equipamentos	Qtde.	Valor mensal
1 (um) ônibus com no mínimo 44 lugares com translado Terminal Santo Amaro - Av. Padre José Maria, 400, Santo Amaro, para o Hospital Guarapiranga.	85 pessoas	R\$ 49.500,00
Colaboradores operacionais para controle de acesso aos veículos com translado.	02	R\$ 5.401,30
TOTAL		R\$ 54.901,30



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 15 de fevereiro de 2022.

Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

G P PAPAIS
TRANSPORTES
EIRELI:
18428947000163

Assinado digitalmente por G P PAPAIS TRANSPORTES
EIRELI:18428947000163
DN: C=BR, S=SP, L=SUZANO, O=INTS Brasil,
OU=0000010104615512, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil-RFB, OU=RFB-e-CNPJ A1, OU=IC SERASA
RFB v5, OU=23359704669139, OU=PRESENCIAL, CN=G
P PAPAIS TRANSPORTES EIRELI:18428947000163
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.18 13:15:46-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

GP PAPAIS TRANSPORTES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Simone Araújo
CPF: 031.009.575-12
Diretora Geral/INTS

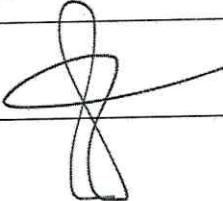
NOME E CPF
Hospital Municipal Guarapiranga

NOME E CPF

Validado
Gerência Administrativa/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga



	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: GP PAPAIS TRANSPORTES	CNPJ: 18.428.947/0001-63
OBJETO DO ADITIVO: Ampliação de objeto	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar termo aditivo para ampliação do CTR 314.2021, que possui como objeto serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento, firmado entre GP PAPAIS TRANSPORTES e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.</p> <p>Agasalhamos nossa solicitação vista aumento no quantitativo de colaboradores aderindo a modalidade de transporte disponibilizado pela unidade hospitalar, perfazendo deste modo a necessidade de implantação de controle de acesso e disponibilização de mais 01 traslado entre Terminal Santo Amaro e Hospital Municipal Guarapiranga.</p> <p>Para fins contratuais considerar aumento no objeto a partir de 15 de fevereiro de 2022, seguido pelos moldes da proposta acostada a presente solicitação, mantendo o referido aumento no objeto sob demanda e aprovação da gestão da unidade.</p> <p style="text-align: center;">São Paulo 01 de fevereiro de 2022.</p>	
Solicitante: João Barreto Santos – Analista Financeiro	<i>João Barreto Santos</i>
Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo Diretora Geral - HMG	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G P PAPAIS TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 18.428.947/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:29 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **5F66.C801.6366.A687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.428.947/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22020113868-74
Data e hora da emissão 07/02/2022 15:36:58
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RAZÃO SOCIAL: G P PAPAIS TRANSPORTES - ME
CNPJ: 18.428.947/0001-63
ENDEREÇO: RUA PARANA, 11 JD.PAULISTA - SUZANO - SP CEP: 08.675-190

C E R T I F I C A, no Cadastro desta Municipalidade, que o contribuinte acima, **NADA DEVE** com referência a **TRIBUTOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 07/02/2022 15:34:55
Validade: 08/04/2022

Código de controle da certidão: 9F835EC0172880945719

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Suzano

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.428.947/0001-63

Razão Social: G P PAPAI'S TRANSPORTES EIRELI

Endereço: R PARANA 11 SALA 32 / JARDIM PAULISTA / SUZANO / SP / 08675-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020104074336550323

Informação obtida em 04/02/2022 10:18:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G P PAPAIS TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.428.947/0001-63
Certidão n°: 30146902/2021
Expedição: 01/10/2021, às 10:16:40
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G P PAPAIS TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.428.947/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.